



GISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes
Oficial de Registro
CNS: 08.429-3

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 29996

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno n. 19 (dezenove), da quadra n. 19 (dezenove), da Planta "MORADIAS BONILAURI", situado neste Município e Comarca, medindo 10,07 metros de frente para a avenida Boa Vista; por 21,61 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com a Rua Tanagra; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros, confrontando com o lote n. 18; e na linha de fundos mede 22,03 metros, confrontando com os lotes ns. 20 e 21, perfazendo a área total de 288,90m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal n. 23.359.0231.-

PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n. 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro n. 1133, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 20.168, de 03 de maio de 2012, do Registro Geral, deste Serviço Registral.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE AGOSTO DE 2019. (a)

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

R-1/29.996 - Protocolo n. 73.716, de 14 de agosto de 2019.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 29/01/2019, por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0003041-64.2014.8.16.0033, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS, e parte Executada: ROSICLEIA FRANCA PEDRO, inscrita no CPF/MF n. 057.307.659-67, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 1.796,61, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 474/2019. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

(a)

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.2/29.996 - Em atenção ao contido no título, que deu origem ao R-1 supra, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO.** DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE AGOSTO DE 2019. (a)

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a7909a9ab-f227-4737-ba70-40925acbbfdb

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 19/04/2022 09:36

www.registros.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA N.º
29996